



RESOLUÇÃO CBH - BAIXO PARAÍBA DO SUL Nº 08/2011

DE 21 DE JULHO DE 2011

**“DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE GESTÃO
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE –
INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP”**

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica IX Baixo Paraíba do Sul – CBH-BPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 03 de março de 2009, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o Órgão Gestor e Executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e Entidades Delegatárias de Funções de Agência de Água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado, e dá outras providências.;

- a Resolução deste CBH nº 02/2010, de 23 de março de 2010;

- a Resolução CERHI-RJ nº 45, de 26 de maio de 2010;

- o Contrato de Gestão nº 01/2010, firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba Do Sul – AGEVAP, com interveniência deste CBH;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Contrato de Gestão nº 01/2010, firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba Do Sul – AGEVAP, com interveniência deste CBH.



Art. 2º Ratificar o repasse de recursos provenientes do FUNDRHI à AGEVAP para o primeiro ano da Entidade Delegatária no valor de R\$ 99.790,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa reais), para implantação e operacionalização da Secretaria Executiva.

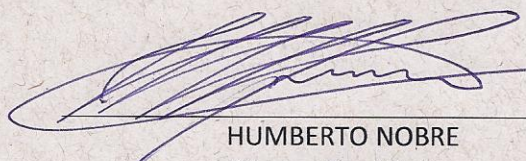
Art. 3º Alterar o art. 3º da Resolução nº 02/2010, de 23 de março de 2010, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

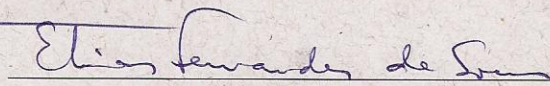
“Art. 3º Aprovar o aporte de recursos provenientes do FUNDRHI pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul, conforme apresentado no plano de trabalho anexo a minuta do Contrato de Gestão.”

Art. 4º Aprovar o aporte dos recursos provenientes do FUNDRHI no valor de R\$ 72.710,00 (setenta e dois mil setecentos e dez reais), para operacionalização da Secretaria Executiva por ano no período de vigência do Contrato de Gestão inclusive para a execução do projeto de comunicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes/RJ, em 21 de julho de 2011.


HUMBERTO NOBRE
Diretor Presidente


ELIAS FERNANDES DE SOUSA
Diretor Secretário